

Decreto nº 256, de 24 de Dezembro de 1.987.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jaupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 185, de 24/12/87,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 1.068.000,00 (Um milhão, sessenta e oito mil Cruzados) destinado a reforçar os itens da destação orçamentária conforme segue:

1 - Legislação

1.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 938.000,00

2 - Executivo

2.1 - Administração

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 70.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos serviços de Saúde


3120 - Material de Consumo Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior

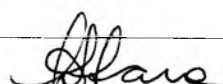
será coberto com recursos provenientes de escasso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de Dezembro de 1987.


José Fernandes Bertoldi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 24
de Dezembro de 1987.


Raissa de Souza Lara
Serviço de Administração